

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 192, de 18 de setembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo MF-97G de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.
- 1.2 Marca: FAE
- 1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2
- 1.4 Modelo: MF-97G
- 1.5 Tensão nominal: 120 V ou 240 V
- 1.6 Corrente nominal: 15 A
- 1.7 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.8 Corrente máxima: 100 A
- 1.9 Constante do disco: 1,8 Wh/r para 120 V ou 3,6 Wh/r para 240 V
- 1.10 Número de fios: 2
- 1.11 Número de elementos motores: 1
- 1.12 Número de discos: 1
- 1.13 Velocidade nominal: 16,7 rpm
- 1.14 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.15 Mancais: tipo repulsão magnética
- 1.16 Base: alumínio
- 1.17 Tampa: policarbonato cristal
- 1.18 Elemento móvel: com catraca ou sem catraca

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 005755/2005.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) ano de fabricação;
- d) modelo;
- e) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe;
- k) n.º da portaria de aprovação de modelo;
- l) espaço destinado à identificação do usuário, com dimensões mínimas de 10 mm x 50 mm;
- m) diagrama das ligações internas do medidor; e
- n) com catraca (caso exista).

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

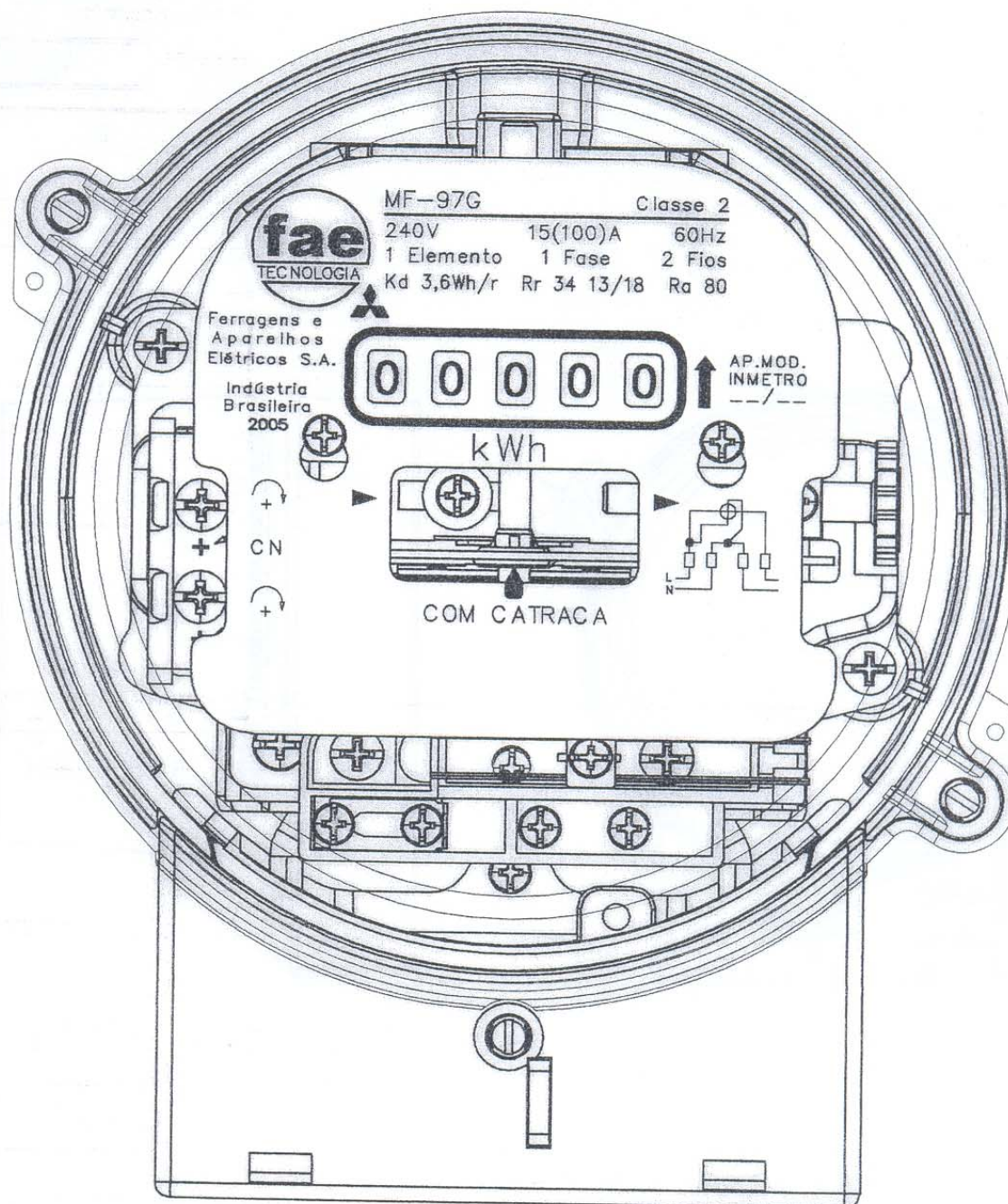
- 5.1 Vista frontal do modelo MF-97G (para 120 V e 240 V);
- 5.2 Plano de selagem do modelo MF-97G (para 120 V e 240 V); e
- 5.3 Placa de identificação do modelo MF-97G (para 120 V e 240 V).

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 2 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para a realização dos ensaios exposição à radiação solar, névoa salina e rigidez mecânica, constantes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 088/2006.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 192, DE 18 DE setembro DE 2006.



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS
S/A

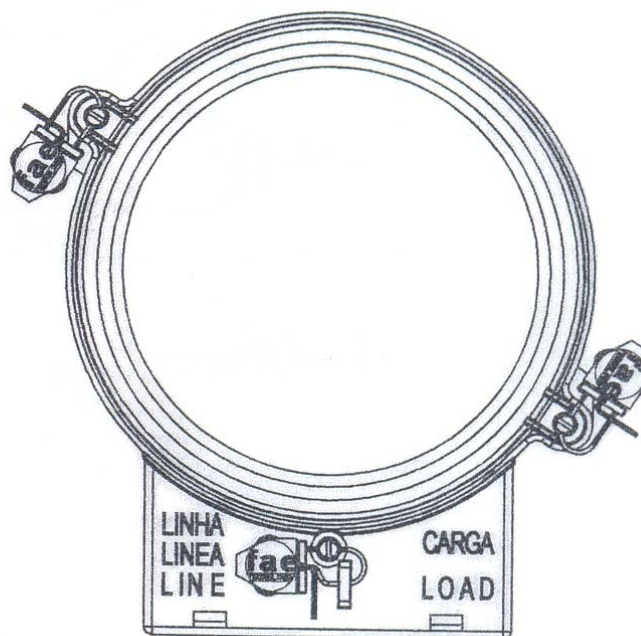
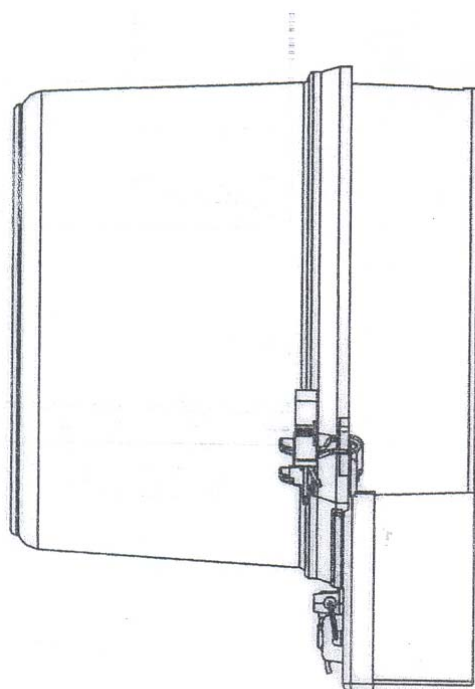
COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL

MEDIDOR MONOFÁSICO MF – 97 G

ESCALA:
1:1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 192, DE 18 DE setembro DE 2006.



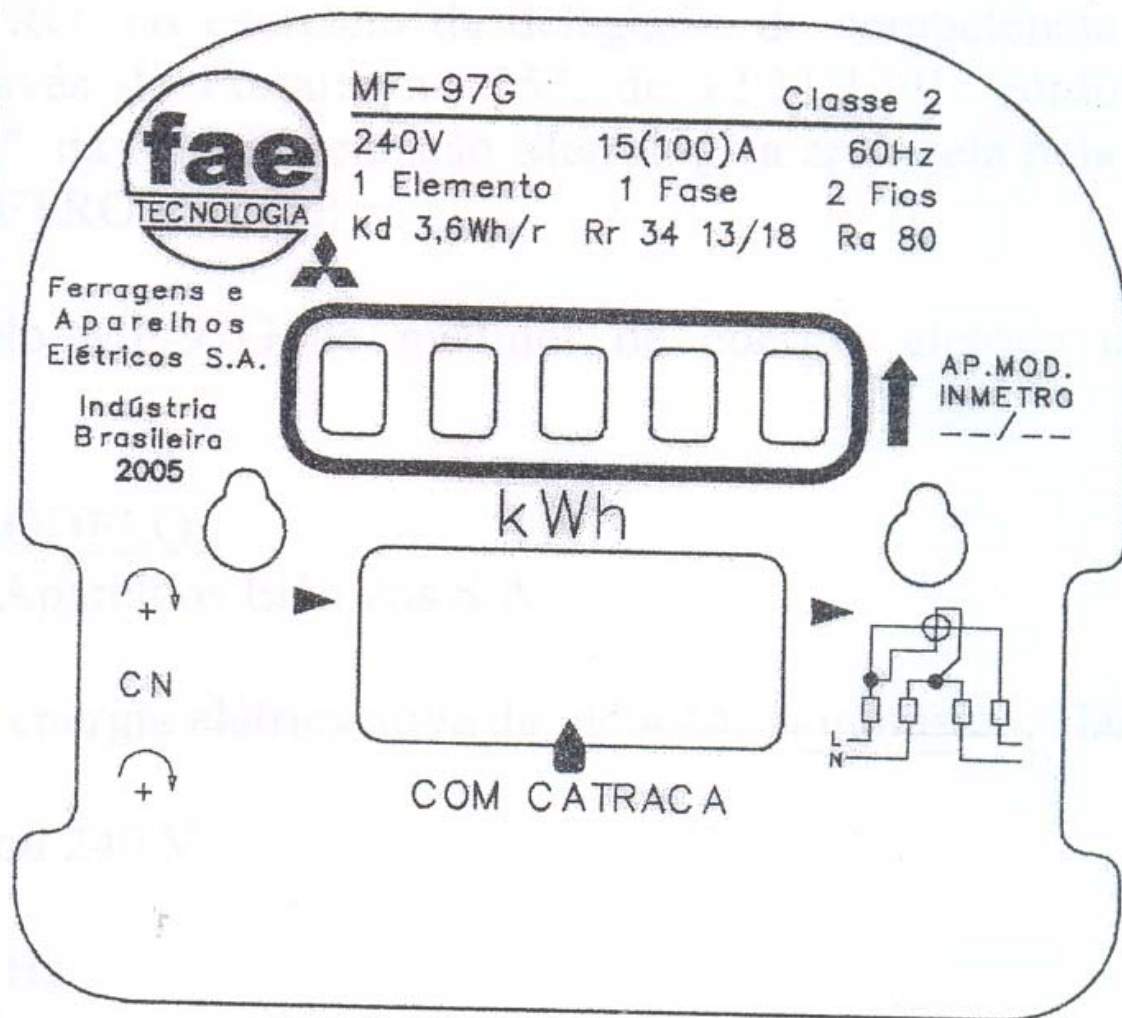
FABRICANTE:
FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS

DISPOSITIVO DE SELAGEM
MEDIDOR MONOFÁSICO MF – 97G

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:2

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 192, DE 18 DE setembro DE 2006.

	FABRICANTE: FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A	COTAS EM: mm
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR MONOFÁSICO MF – 97G	ESCALA: 1:1
		ANEXO: 03